



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 18/11/2021**  
**Rel. 602/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 9309/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERAÇÃO MUCURI LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de ALVORADA DE MINAS/MG, numa área de 449,79ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°46'58,530''S/43°19'24,530''W; 18°46'58,530''S/43°18'58,760''W; 18°46'57,830''S/43°18'58,760''W; 18°46'57,830''S/43°17'17,274''W; 18°47'57,820''S/43°17'17,274''W; 18°47'57,820''S/43°17'45,500''W; 18°47'41,560''S/43°17'45,500''W; 18°47'41,560''S/43°18'26,470''W; 18°47'31,810''S/43°18'26,470''W; 18°47'31,810''S/43°18'43,610''W; 18°47'26,920''S/43°18'43,610''W; 18°47'26,920''S/43°19'00,620''W; 18°47'20,415''S/43°19'00,620''W; 18°47'20,415''S/43°19'10,860''W; 18°47'13,930''S/43°19'10,860''W; 18°47'13,930''S/43°19'24,530''W; 18°46'58,530''S/43°19'24,530''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B – 2709 Fls. 1**

**Em 21/12/2021**

**DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM**



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 18/11/2021**  
**Rel. 602/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 832.227/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



CE3370E9-F19E4E60-84334AB2-463AD5BE

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2709 Fls. 2**

**Em 21/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 18/11/2021**  
**Rel. 602/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 9310/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MMX AGRO E SERVICOS LTDA, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de JAPARAÍBA/MG, numa área de 116,81ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
20°07'34,869''S/45°28'21,304''W;20°08'22,583''S/45°28'21,304''W;20°08'22,583''S/45°28'29,744''W;20°08'17,777''S/45°28'29,744''W;20°08'17,777''S/45°28'31,631''W;20°08'14,775''S/45°28'31,631''W;20°08'14,775''S/45°28'34,961''W;20°08'09,263''S/45°28'34,961''W;20°08'09,263''S/45°28'38,082''W;20°07'59,941''S/45°28'38,082''W;20°07'59,941''S/45°28'41,408''W;20°07'54,837''S/45°28'41,408''W;20°07'54,837''S/45°28'43,573''W;20°07'50,852''S/45°28'43,573''W;20°07'50,852''S/45°28'47,215''W;20°07'29,977''S/45°28'47,215''W;20°07'29,977''S/45°28'45,666''W;20°07'26,367''S/45°28'45,666''W;20°07'26,367''S/45°28'43,946''W;20°07'22,566''S/45°28'43,946''W;20°07'22,566''S/45°28'40,594''W;20°07'19,020''S/45°28'40,594''W;20°07'19,020''S/45°28'37,695''W;20°07'15,256''S/45°28'37,695''W;20°07'15,256''S/45°28'33,428''W;20°07'10,824''S/45°28'33,428''W;20°07'10,824''S/45°28'29,461''W;20°07'05,916''S/45°28'29,461''W;20°07'05,916''S/45°28'25,640''W;20°07'34,869''S/45°28'25,640''W;20°07'34,869''S/45°28'21,304''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

**Transcrito no Livro B – 2709 Fls. 3**

**Em 21/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 18/11/2021**  
**Rel. 602/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 832.231/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



AD325101-980D4B0C-81B17DEE-9938CDD

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2709 Fls. 4**

**Em 21/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 18/11/2021**  
**Rel. 602/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 9311/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MMX AGRO E SERVICOS LTDA, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de ARCOS/MG, numa área de 167,65ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
20°10'25,596''S/45°32'12,960''W;20°10'25,596''S/45°33'06,134''W;20°11'20,535''S/45°33'06,134''W;20°11'20,535''S/45°32'57,388''W;20°11'26,089''S/45°32'57,388''W;20°11'26,089''S/45°32'53,326''W;20°11'31,707''S/45°32'53,326''W;20°11'31,707''S/45°32'47,944''W;20°11'35,748''S/45°32'47,944''W;20°11'35,748''S/45°32'43,714''W;20°11'39,026''S/45°32'43,714''W;20°11'39,026''S/45°32'25,726''W;20°11'17,237''S/45°32'25,726''W;20°11'17,237''S/45°32'26,866''W;20°11'14,774''S/45°32'26,866''W;20°11'14,774''S/45°32'36,866''W;20°11'14,774''S/45°32'54,049''W;20°10'49,037''S/45°32'54,049''W;20°10'39,557''S/45°32'54,049''W;20°10'39,557''S/45°32'12,960''W;20°10'25,596''S/45°32'12,960''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

**Transcrito no Livro B – 2709 Fls. 5**

**Em 21/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 18/11/2021**  
**Rel. 602/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 832.233/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



62FBA5A0-540D417A-861F14AE-931D99F2

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2709 Fls. 6**

**Em 21/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 18/11/2021**  
**Rel. 602/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 9312/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERACOES DO BRASIL LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de GRÃO MOGOL/MG, numa área de 260,50ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 16°19'16,528''S/42°44'33,489''W;16°20'36,690''S/42°44'33,489''W;16°20'36,690''S/42°44'30,937''W;16°20'36,694''S/42°44'30,937''W;16°20'36,692''S/42°45'09,112''W;16°20'35,541''S/42°45'09,112''W;16°20'35,541''S/42°45'09,099''W;16°19'16,535''S/42°45'09,111''W;16°19'16,528''S/42°44'33,489''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2709 Fls. 7**

**Em 21/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 18/11/2021**  
**Rel. 602/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 830.357/2020) - (Cód. 323)



(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2709 Fls. 8**

**Em 21/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 18/11/2021**  
**Rel. 602/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 9313/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CIA MINERADORA FOSFATO NORDESTE S.A., a pesquisar MINÉRIO DE BERÍLIO no(s) Município(s) de FERROS/MG, JOANÉSIA/MG, numa área de 744,65ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

19°17'36,249''S/42°43'04,402''W;19°17'36,249''S/42°44'21,554''W;19°17'33,513''S/42°44'22,462''W;19°17'23,421''S/42°44'28,437''W;19°17'12,165''S/42°44'31,636''W;19°17'03,177''S/42°44'35,565''W;19°16'53,740''S/42°44'39,754''W;19°16'46,738''S/42°44'39,850''W;19°16'41,524''S/42°44'38,399''W;19°16'35,874''S/42°44'38,223''W;19°16'30,456''S/42°44'38,551''W;19°16'25,261''S/42°44'38,622''W;19°16'21,618''S/42°44'36,388''W;19°16'17,735''S/42°44'32,890''W;19°16'11,150''S/42°44'30,189''W;19°16'03,338''S/42°44'28,546''W;19°16'03,338''S/42°43'04,402''W;19°17'36,249''S/42°43'04,402''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B – 2709 Fls. 9**

**Em 21/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 18/11/2021**  
**Rel. 602/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 830.386/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



AA8AE497-DB6A4949-8D2078C9-C8965696

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2709 Fls. 10**

**Em 21/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 18/11/2021**  
**Rel. 602/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 9314/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MONTE ALEGRE - SERVICOS E ACABAMENTOS LTDA, a pesquisar QUARTZO no(s) Município(s) de PADRE CARVALHO/MG, numa área de 345,84ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 16°17'04,181''S/42°32'02,426''W;16°16'37,329''S/42°32'02,426''W;16°16'37,329''S/42°30'50,387''W;16°16'38,108''S/42°30'50,387''W;16°16'38,108''S/42°31'12,338''W;16°17'03,105''S/42°31'12,338''W;16°17'03,105''S/42°30'50,384''W;16°17'05,847''S/42°30'50,384''W;16°17'05,847''S/42°30'49,524''W;16°17'28,189''S/42°30'49,524''W;16°17'28,189''S/42°31'07,831''W;16°18'09,072''S/42°31'07,831''W;16°18'09,072''S/42°32'00,352''W;16°17'55,817''S/42°32'00,352''W;16°17'55,817''S/42°31'59,859''W;16°17'31,336''S/42°31'59,859''W;16°17'31,336''S/42°31'21,134''W;16°16'53,363''S/42°31'21,134''W;16°16'53,363''S/42°31'54,897''W;16°17'04,181''S/42°31'54,897''W;16°17'04,181''S/42°32'02,426''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

**Transcrito no Livro B – 2709 Fls. 11**

**Em 21/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 18/11/2021**  
**Rel. 602/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 831.020/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



0B45BBBE-D3C649DC-833C470F-AE5FB978

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2709 Fls. 12**

**Em 21/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 18/11/2021**  
**Rel. 602/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 9315/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MONTE ALEGRE - SERVICOS E ACABAMENTOS LTDA, a pesquisar QUARTZO no(s) Município(s) de PADRE CARVALHO/MG, numa área de 203,24ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 16°18'09,128''S/42°30'01,458''W;16°19'14,145''S/42°30'01,458''W;16°19'14,145''S/42°30'01,926''W;16°19'14,186''S/42°30'01,926''W;16°19'14,186''S/42°30'35,693''W;16°18'09,128''S/42°30'35,693''W;16°18'09,128''S/42°30'01,458''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B – 2709 Fls. 13**

**Em 21/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 18/11/2021**  
**Rel. 602/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

(Processo n° 831.021/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



13E04AB0-D2674A3A-9BAAC7B4-045C7B34

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2709 Fls. 14**

**Em 21/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 18/11/2021**  
**Rel. 602/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 9316/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, DRAGAGEM AREIA LIMPA LTDA-ME, a pesquisar AREIA, DIAMANTE no(s) Município(s) de ITUIUTABA/MG, numa área de 214,09ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°56'48,234''S/49°21'29,843''W;18°56'48,224''S/49°21'47,825''W;18°57'29,293''S/49°21'47,825''W;18°57'29,293''S/49°20'37,733''W;18°57'11,051''S/49°20'37,733''W;18°57'11,041''S/49°20'59,006''W;18°57'10,972''S/49°20'59,006''W;18°57'10,972''S/49°20'59,355''W;18°56'48,393''S/49°20'59,355''W;18°56'48,393''S/49°21'29,843''W;18°56'48,234''S/49°21'29,843''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2709 Fls. 15**

**Em 21/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 18/11/2021**  
**Rel. 602/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 831.174/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



2CC123D4-BA134426-A4AD3295-351BA297

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2709 Fls. 16**

**Em 21/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 18/11/2021**  
**Rel. 602/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 9317/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, BEMISA BRASIL EXPLORAÇÃO MINERAL S A, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de CAMPANHA/MG, numa área de 1.999,75ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

21°50'01,753''S/45°25'09,335''W;21°51'41,773''S/45°25'09,335''W;21°51'41,773''S/45°25'25,993''W;21°51'41,699''S/45°25'25,993''W;21°51'41,699''S/45°25'58,551''W;21°51'41,773''S/45°25'58,551''W;21°51'41,773''S/45°25'58,712''W;21°52'33,422''S/45°25'58,712''W;21°52'33,421''S/45°28'45,458''W;21°51'24,404''S/45°28'45,458''W;21°51'24,404''S/45°27'09,897''W;21°51'20,869''S/45°27'09,897''W;21°51'20,869''S/45°27'13,880''W;21°50'01,753''S/45°27'13,880''W;21°50'01,753''S/45°25'09,335''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B – 2709 Fls. 17**

**Em 21/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 18/11/2021**  
**Rel. 602/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 831.282/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



AA45FBB5-800444B1-92A1366B-12A98EAA

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2709 Fls. 18**

**Em 21/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 18/11/2021**  
**Rel. 602/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 9318/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, LUIZ CLAUDIO MACHADO, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS/MG, numa área de 20,03ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
20°02'09,022''S/48°14'54,468''W;20°02'09,311''S/48°14'54,468''W;20°02'09,311''S/48°14'54,453''W;20°02'09,445''S/48°14'54,453''W;20°02'09,445''S/48°14'54,426''W;20°02'09,524''S/48°14'54,426''W;20°02'09,524''S/48°14'54,406''W;20°02'09,622''S/48°14'54,406''W;20°02'09,622''S/48°14'54,379''W;20°02'09,776''S/48°14'54,379''W;20°02'09,776''S/48°14'54,352''W;20°02'09,979''S/48°14'54,352''W;20°02'09,979''S/48°14'54,292''W;20°02'10,263''S/48°14'54,292''W;20°02'10,263''S/48°14'54,236''W;20°02'10,500''S/48°14'54,236''W;20°02'10,500''S/48°14'54,163''W;20°02'10,836''S/48°14'54,163''W;20°02'10,836''S/48°14'54,083''W;20°02'11,083''S/48°14'54,083''W;20°02'11,083''S/48°14'54,031''W;20°02'11,409''S/48°14'54,031''W;20°02'11,409''S/48°14'53,945''W;20°02'11,640''S/48°14'53,945''W;20°02'11,640''S/48°14'53,884''W;20°02'12,392''S/48°14'53,884''W;20°02'12,392''S/48°14'53,733''W;20°02'13,344''S/48°14'53,733''W;20°02'13,344''S/48°14'53,524''W;20°02'14,121''S/48°14'53,524''W;20°02'14,121''S/48°14'53,338''W;20°02'15,245''S/48°14'53,338''W;20°02'15,245''S/48°14'53,051''W;20°02'16,163''S/48°14'53,051''W;20°02'16,163''S/48°14'52,839''W;20°02'18,363''S/48°14'52,839''W;20°02'18,363''S/48°14'52,296''W;20°02'21,331''S/48°14'52,296''W;20°02'21,331''S/48°14'51,659''W;20°02'23,230''S/48°14'51,659''W;20°02'23,230''S/48°14'51,102''W;20°02'25,072''S/48°14'51,102''W;20°02'25,072''S/48°14'50,425''W;20°02'26,955''S/48°14'50,425''W;20°02'26,955''S/48°14'49,954''W;20°02'28,909''S/48°14'49,954''W;20°02'28,909''S/48°14'49,244''W;20°02'31,182''S/48°14'49,244''W;20°02'31,182''S/48°14'48,507''W;20°02'33,268''S/48

**Transcrito no Livro B – 2709 Fls. 19**

**Em 21/12/2021**

**DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM**



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 18/11/2021**  
**Rel. 602/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

°14'48,507''W;20°02'33,268''S/48°14'47,927''W;20°02'34,732''S  
/48°14'47,927''W;20°02'34,732''S/48°14'47,475''W;20°02'35,787  
''S/48°14'47,475''W;20°02'35,787''S/48°14'47,123''W;20°02'36,  
573''S/48°14'47,123''W;20°02'36,573''S/48°14'46,854''W;20°02'  
37,034''S/48°14'46,854''W;20°02'37,034''S/48°14'46,684''W;20°  
02'37,488''S/48°14'46,684''W;20°02'37,488''S/48°14'46,544''W;  
20°02'38,032''S/48°14'46,544''W;20°02'38,032''S/48°14'46,364''  
W;20°02'38,633''S/48°14'46,364''W;20°02'38,633''S/48°14'46,1  
63''W;20°02'39,245''S/48°14'46,163''W;20°02'39,245''S/48°14'4  
5,954''W;20°02'40,499''S/48°14'45,954''W;20°02'40,499''S/48°1  
4'45,630''W;20°02'41,648''S/48°14'45,630''W;20°02'41,648''S/4  
8°14'45,284''W;20°02'42,575''S/48°14'45,284''W;20°02'42,575''  
S/48°14'44,979''W;20°02'44,505''S/48°14'44,979''W;20°02'44,50  
5''S/48°14'44,673''W;20°02'46,033''S/48°14'44,673''W;20°02'46  
,033''S/48°14'44,463''W;20°02'47,316''S/48°14'44,463''W;20°02  
'47,316''S/48°14'44,290''W;20°02'48,209''S/48°14'44,290''W;20°  
02'48,209''S/48°14'44,085''W;20°02'48,639''S/48°14'44,085''W  
;20°02'48,639''S/48°14'44,013''W;20°02'48,851''S/48°14'44,013  
''W;20°02'48,851''S/48°14'46,934''W;20°02'37,470''S/48°14'46,  
934''W;20°02'37,470''S/48°14'54,677''W;20°02'28,527''S/48°14'  
54,677''W;20°02'28,527''S/48°14'59,839''W;20°02'11,455''S/48°  
14'59,839''W;20°02'11,455''S/48°14'54,677''W;20°01'56,008''S/  
48°14'54,677''W;20°01'56,008''S/48°14'50,990''W;20°01'56,011''  
S/48°14'50,990''W;20°01'56,011''S/48°14'51,025''W;20°01'56,0  
39''S/48°14'51,025''W;20°01'56,039''S/48°14'51,169''W;20°01'5  
6,148''S/48°14'51,169''W;20°01'56,148''S/48°14'51,405''W;20°0  
1'56,334''S/48°14'51,405''W;20°01'56,334''S/48°14'51,742''W;2  
0°01'56,572''S/48°14'51,742''W;20°01'56,572''S/48°14'52,196''  
W;20°01'56,956''S/48°14'52,196''W;20°01'56,956''S/48°14'52,54  
2''W;20°01'57,309''S/48°14'52,542''W;20°01'57,309''S/48°14'52  
,888''W;20°01'57,540''S/48°14'52,888''W;20°01'57,540''S/48°14  
'53,242''W;20°01'58,540''S/48°14'53,242''W;20°01'58,540''S/48  
°14'53,403''W;20°01'59,878''S/48°14'53,403''W;20°01'59,878''S  
/48°14'53,613''W;20°02'01,528''S/48°14'53,613''W;20°02'01,528  
''S/48°14'53,801''W;20°02'03,406''S/48°14'53,801''W;20°02'03,  
406''S/48°14'54,021''W;20°02'05,106''S/48°14'54,021''W;20°02'  
05,106''S/48°14'54,157''W;20°02'06,506''S/48°14'54,157''W;20°  
02'06,506''S/48°14'54,236''W;20°02'07,287''S/48°14'54,236''W;  
20°02'07,287''S/48°14'54,329''W;20°02'08,016''S/48°14'54,329''  
W;20°02'08,016''S/48°14'54,384''W;20°02'08,582''S/48°14'54,3

**Transcrito no Livro B – 2709 Fls. 20**

**Em 21/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 18/11/2021**  
**Rel. 602/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

84''W;20°02'08,582''S/48°14'54,435''W;20°02'09,022''S/48°14'54,435''W;20°02'09,022''S/48°14'54,468''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.283/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



86858292-5E834E7F-8D30759E-BC77D575

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2709 Fls. 21**

**Em 21/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 18/11/2021**  
**Rel. 602/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 9319/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, BEMISA BRASIL EXPLORAÇÃO MINERAL S A, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de CAMPANHA/MG, numa área de 1.831,36ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

21°48'40,703''S/45°23'14,826''W;21°48'40,703''S/45°25'09,334''W;21°50'01,753''S/45°25'09,335''W;21°51'41,773''S/45°25'09,335''W;21°51'41,773''S/45°23'14,827''W;21°48'40,703''S/45°23'14,826''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2709 Fls. 22**

**Em 21/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 18/11/2021**  
**Rel. 602/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 831.284/2021) - (Cód. 323)



CARLOS CORDEIRO RIBEIRO

C6BE32B6-ADD441E4-B9E43804-7C843BF7

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2709 Fls. 23**

**Em 21/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 18/11/2021**  
**Rel. 602/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 9320/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, BRASPEDRAS - COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de CONSELHEIRO PENA/MG, numa área de 945,65ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

19°04'14,063''S/41°29'45,834''W;19°04'17,019''S/41°29'45,834''W;19°04'17,019''S/41°29'57,434''W;19°04'17,031''S/41°29'57,435''W;19°04'39,796''S/41°29'57,435''W;19°04'39,796''S/41°29'50,862''W;19°04'42,297''S/41°29'50,863''W;19°04'42,313''S/41°28'30,594''W;19°05'40,846''S/41°28'30,595''W;19°05'40,846''S/41°28'33,970''W;19°05'37,498''S/41°28'33,969''W;19°05'37,498''S/41°29'08,179''W;19°05'41,081''S/41°29'08,180''W;19°05'41,082''S/41°29'28,538''W;19°05'56,716''S/41°29'28,538''W;19°05'56,827''S/41°29'28,538''W;19°05'56,827''S/41°30'01,426''W;19°05'56,827''S/41°30'18,827''W;19°05'56,827''S/41°30'23,263''W;19°05'30,419''S/41°30'23,262''W;19°05'26,594''S/41°30'23,262''W;19°05'26,594''S/41°30'05,561''W;19°05'18,099''S/41°30'05,562''W;19°05'18,099''S/41°29'41,617''W;19°04'55,334''S/41°29'41,617''W;19°04'55,333''S/41°30'02,321''W;19°04'36,670''S/41°30'02,322''W;19°04'36,671''S/41°30'35,528''W;19°04'33,439''S/41°30'35,528''W;19°04'33,439''S/41°30'36,528''W;19°04'33,439''S/41°31'00,507''W;19°04'33,439''S/41°31'12,328''W;19°03'31,143''S/41°31'12,328''W;19°03'31,142''S/41°31'08,286''W;19°03'31,816''S/41°31'08,286''W;19°03'31,816''S/41°30'10,448''W;19°03'40,656''S/41°30'10,448''W;19°04'01,075''S/41°30'10,447''W;19°04'01,076''S/41°29'50,852''W;19°04'06,523''S/41°29'50,853''W;19°04'06,523''S/41°29'49,916''W;19°04'14,062''S/41°29'49,917''W;19°04'14,063''S/41°29'45,834''W, em SIRGAS2000.

**Transcrito no Livro B – 2709 Fls. 24**

**Em 21/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 18/11/2021**  
**Rel. 602/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.292/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



9FCB926B-75594C77-B1E149F1-4F265FFA

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2709 Fls. 25**

**Em 21/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 18/11/2021**  
**Rel. 602/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 9321/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, LUIZ CLAUDIO MACHADO, a pesquisar QUARTZO no(s) Município(s) de CARBONITA/MG, numa área de 493,70ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°20'43,992''S/43°07'41,612''W;17°20'43,992''S/43°06'16,950''W;17°21'48,242''S/43°06'16,950''W;17°21'48,242''S/43°07'41,612''W;17°20'43,992''S/43°07'41,612''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 831.293/2021) - (Cód. 323)

**Transcrito no Livro B – 2709 Fls. 26**

**Em 21/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 18/11/2021**  
**Rel. 602/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



58CD5703-5DE142D3-B15F0892-66B8B6B7

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2709 Fls. 27**

**Em 21/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 18/11/2021**  
**Rel. 602/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 9322/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CARLA RUSSO MENCHACA ANDREATA ARAUJO, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de PORTEIRINHA/MG, RIACHO DOS MACHADOS/MG, numa área de 1.464,14ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

15°56'36,974''S/43°03'40,441''W;15°56'36,974''S/43°03'48,277''W;15°56'36,973''S/43°04'35,922''W;15°56'39,120''S/43°04'35,922''W;15°56'39,119''S/43°04'54,853''W;15°56'39,805''S/43°04'54,853''W;15°56'39,805''S/43°05'12,810''W;15°57'03,483''S/43°05'12,810''W;15°57'03,482''S/43°06'02,099''W;15°57'13,241''S/43°06'02,099''W;15°57'13,239''S/43°06'33,513''W;15°56'36,973''S/43°06'33,509''W;15°56'36,973''S/43°06'33,532''W;15°57'13,216''S/43°06'33,532''W;15°57'13,216''S/43°06'50,453''W;15°58'25,923''S/43°06'50,454''W;15°58'25,923''S/43°06'50,474''W;15°58'34,533''S/43°06'50,474''W;15°58'34,533''S/43°06'48,685''W;15°58'34,592''S/43°06'48,685''W;15°58'34,592''S/43°06'02,123''W;15°57'46,909''S/43°06'02,122''W;15°57'46,909''S/43°06'02,113''W;15°57'46,909''S/43°04'58,793''W;15°57'46,917''S/43°04'58,793''W;15°58'35,716''S/43°04'58,793''W;15°58'35,715''S/43°04'12,757''W;15°58'35,697''S/43°04'12,758''W;15°58'13,921''S/43°04'12,757''W;15°58'13,921''S/43°04'02,362''W;15°58'34,677''S/43°04'02,363''W;15°58'34,677''S/43°03'40,441''W;15°56'36,974''S/43°03'40,441''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

**Transcrito no Livro B – 2709 Fls. 28**

**Em 21/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 18/11/2021**  
**Rel. 602/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.294/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



FCC76EB5-8CB04BA9-9FACBE99-F91AE5D1

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2709 Fls. 29**

**Em 21/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 18/11/2021**  
**Rel. 602/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 9323/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ANA MARIA BELTRÃO, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de MOEDA/MG, numa área de 238,50ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°21'05,973''S/44°01'47,427''W; 20°21'05,973''S/43°59'48,927''W; 20°21'28,539''S/43°59'48,927''W; 20°21'28,539''S/44°01'47,427''W; 20°21'05,973''S/44°01'47,427''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 831.300/2021) - (Cód. 323)

**Transcrito no Livro B – 2709 Fls. 30**

**Em 21/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 18/11/2021**  
**Rel. 602/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



B16693D3-D5D9448C-8B39DE9F-3CC55A01

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2709 Fls. 31**

**Em 21/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 18/11/2021**  
**Rel. 602/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 9324/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERALS TRADING COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE EXTRACAO MINERAL LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de BARÃO DE COCAIS/MG, CAETÉ/MG, numa área de 1.309,31ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°54'35,987''S/43°34'22,250''W;19°55'22,454''S/43°34'22,251''W;19°55'22,450''S/43°34'48,536''W;19°55'26,043''S/43°34'48,537''W;19°55'26,043''S/43°34'48,566''W;19°55'23,525''S/43°34'48,566''W;19°55'23,519''S/43°36'22,082''W;19°55'26,043''S/43°36'22,083''W;19°55'26,043''S/43°36'22,915''W;19°56'30,977''S/43°36'22,915''W;19°56'30,968''S/43°37'06,625''W;19°56'30,981''S/43°37'06,625''W;19°56'32,462''S/43°37'06,625''W;19°56'32,462''S/43°38'03,825''W;19°56'16,206''S/43°38'03,825''W;19°56'16,206''S/43°38'31,339''W;19°55'43,690''S/43°38'31,339''W;19°55'43,690''S/43°39'07,202''W;19°55'38,819''S/43°39'07,202''W;19°55'38,819''S/43°39'09,266''W;19°55'38,780''S/43°39'09,266''W;19°55'38,780''S/43°39'07,258''W;19°55'34,726''S/43°39'07,259''W;19°55'34,726''S/43°39'03,728''W;19°55'35,560''S/43°39'03,728''W;19°55'35,559''S/43°38'29,342''W;19°55'35,557''S/43°37'20,571''W;19°54'38,520''S/43°37'20,578''W;19°54'38,520''S/43°37'16,565''W;19°54'35,987''S/43°37'16,565''W;19°54'35,987''S/43°37'01,141''W;19°54'47,722''S/43°37'01,141''W;19°54'47,721''S/43°36'45,793''W;19°54'48,296''S/43°36'45,793''W;19°54'48,296''S/43°36'45,783''W;19°54'47,721''S/43°36'45,783''W;19°54'47,708''S/43°34'46,070''W;19°54'35,987''S/43°34'46,073''W;19°54'35,987''S/43°34'22,250''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro

**Transcrito no Livro B – 2709 Fls. 32**

**Em 21/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 18/11/2021**  
**Rel. 602/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.303/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



3E69DEE0-7AF84D1F-A42AEC67-EBAEA30C

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2709 Fls. 33**

**Em 21/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 18/11/2021**  
**Rel. 602/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 9325/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GRAMAZINI MINERACAO LTDA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de MATA VERDE/MG, numa área de 822,90ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
15°43'29,577''S/40°43'23,927''W;15°44'28,987''S/40°43'23,927''W;15°44'28,987''S/40°44'41,932''W;15°44'24,358''S/40°44'41,932''W;15°44'24,359''S/40°45'35,678''W;15°43'53,456''S/40°45'35,678''W;15°43'53,456''S/40°45'38,279''W;15°43'49,964''S/40°45'38,279''W;15°43'49,964''S/40°45'34,078''W;15°43'58,959''S/40°45'34,078''W;15°43'58,959''S/40°45'03,728''W;15°43'40,959''S/40°45'03,728''W;15°43'40,959''S/40°45'34,078''W;15°43'49,954''S/40°45'38,279''W;15°43'07,659''S/40°45'38,279''W;15°43'07,659''S/40°44'11,676''W;15°43'29,566''S/40°44'11,676''W;15°43'29,577''S/40°44'11,676''W;15°43'29,577''S/40°43'23,927''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B – 2709 Fls. 34**

**Em 21/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 18/11/2021**  
**Rel. 602/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 831.304/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



0A9BB39A-C85C4629-B00801BF-443D501E

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2709 Fls. 35**

**Em 21/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 18/11/2021**  
**Rel. 602/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 9326/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GRAMAZINI MINERACAO LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de ARAÇUAÍ/MG, numa área de 885,39ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
16°58'23,917''S/41°44'28,900''W;16°58'23,917''S/41°45'47,837''W;16°58'13,291''S/41°45'47,837''W;16°58'13,291''S/41°45'51,600''W;16°56'52,700''S/41°45'51,600''W;16°56'52,700''S/41°44'47,700''W;16°55'30,600''S/41°44'47,700''W;16°55'30,600''S/41°44'08,500''W;16°56'04,300''S/41°44'08,500''W;16°56'04,300''S/41°44'28,900''W;16°58'23,917''S/41°44'28,900''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2709 Fls. 36**

**Em 21/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 18/11/2021**  
**Rel. 602/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 831.305/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



C003554E-B8784417-9BE17C4B-E46FE92B

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2709 Fls. 37**

**Em 21/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 18/11/2021**  
**Rel. 602/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 9327/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GRAMAZINI MINERACAO LTDA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de ARAÇUAÍ/MG, CARAÍ/MG, numa área de 875,91ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 16°58'23,917''S/41°44'05,193''W;16°59'37,421''S/41°44'05,193''W;16°59'37,421''S/41°44'06,933''W;16°59'37,126''S/41°44'06,933''W;16°59'37,126''S/41°46'41,233''W;16°59'37,421''S/41°46'41,233''W;16°59'37,421''S/41°46'43,565''W;16°58'59,157''S/41°46'43,565''W;16°58'59,157''S/41°45'47,837''W;16°58'23,917''S/41°45'47,837''W;16°58'23,917''S/41°44'05,193''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2709 Fls. 38**

**Em 21/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 18/11/2021**  
**Rel. 602/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 831.307/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



C7DA3883-66B143CD-8C4B5C73-96827E10

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2709 Fls. 39**

**Em 21/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 18/11/2021**  
**Rel. 602/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 9328/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GRAMAZINI MINERACAO LTDA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de BOCAIÚVA/MG, BOTUMIRIM/MG, numa área de 936,92ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°06'23,911''S/43°04'54,386''W;17°06'24,073''S/43°04'54,386''W;17°06'24,073''S/43°04'54,360''W;17°08'01,474''S/43°04'54,360''W;17°08'01,474''S/43°04'54,372''W;17°08'01,497''S/43°04'54,372''W;17°08'01,497''S/43°05'55,861''W;17°08'01,501''S/43°05'55,861''W;17°08'18,284''S/43°05'55,861''W;17°08'18,284''S/43°05'56,241''W;17°08'18,284''S/43°06'57,793''W;17°07'49,907''S/43°06'57,793''W;17°07'49,907''S/43°06'35,434''W;17°06'36,510''S/43°06'35,434''W;17°06'36,510''S/43°05'27,814''W;17°06'23,916''S/43°05'27,814''W;17°06'23,912''S/43°05'27,814''W;17°06'23,911''S/43°04'54,386''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B – 2709 Fls. 40**

**Em 21/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 18/11/2021**  
**Rel. 602/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 831.309/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



07A26053-FF304942-B3487120-DB09BA6C

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2709 Fls. 41**

**Em 21/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 18/11/2021**  
**Rel. 602/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 9329/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERALS TRADING COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE EXTRACAO MINERAL LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de ENTRE RIOS DE MINAS/MG, LAGOA DOURADA/MG, numa área de 1.822,35ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

20°46'58,000''S/44°08'51,236''W;20°47'03,863''S/44°08'51,239''W;20°47'03,887''S/44°06'46,564''W;20°48'08,538''S/44°06'46,564''W;20°48'08,538''S/44°06'48,775''W;20°48'17,643''S/44°06'48,776''W;20°48'17,643''S/44°06'56,038''W;20°48'23,983''S/44°06'56,038''W;20°48'23,983''S/44°07'03,749''W;20°48'39,753''S/44°07'03,750''W;20°48'39,754''S/44°06'50,678''W;20°48'29,023''S/44°06'50,678''W;20°48'29,024''S/44°06'46,564''W;20°49'12,226''S/44°06'46,564''W;20°49'12,226''S/44°07'06,019''W;20°49'24,567''S/44°07'06,019''W;20°49'24,567''S/44°07'24,904''W;20°49'36,869''S/44°07'24,904''W;20°49'36,869''S/44°07'46,361''W;20°49'44,893''S/44°07'46,361''W;20°49'44,893''S/44°08'07,536''W;20°49'52,647''S/44°08'07,536''W;20°49'52,647''S/44°08'27,002''W;20°50'08,696''S/44°08'27,002''W;20°50'08,696''S/44°09'01,036''W;20°48'24,803''S/44°09'01,036''W;20°48'24,804''S/44°08'53,222''W;20°47'26,431''S/44°08'53,222''W;20°47'26,430''S/44°09'01,036''W;20°47'26,387''S/44°09'01,036''W;20°47'26,384''S/44°08'53,265''W;20°47'00,212''S/44°08'53,277''W;20°47'00,212''S/44°08'53,219''W;20°47'00,169''S/44°08'53,219''W;20°47'00,169''S/44°08'51,264''W;20°46'58,000''S/44°08'51,265''W;20°46'58,000''S/44°08'51,236''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro

**Transcrito no Livro B – 2709 Fls. 42**

**Em 21/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 18/11/2021**  
**Rel. 602/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.310/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



5073265F-4795480E-B987E7EF-CB8F93E0

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2709 Fls. 43**

**Em 21/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 18/11/2021**  
**Rel. 602/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 9330/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERALS TRADING COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE EXTRACAO MINERAL LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de ENTRE RIOS DE MINAS/MG, LAGOA DOURADA/MG, numa área de 1.655,70ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

20°47'03,906''S/44°05'08,477''W;20°47'03,887''S/44°06'46,564''W;20°48'08,538''S/44°06'46,564''W;20°48'08,539''S/44°06'34,425''W;20°48'29,024''S/44°06'34,425''W;20°48'29,024''S/44°06'46,564''W;20°49'12,226''S/44°06'46,564''W;20°49'12,226''S/44°07'06,019''W;20°49'24,567''S/44°07'06,019''W;20°49'24,567''S/44°07'24,904''W;20°49'36,869''S/44°07'24,904''W;20°49'36,869''S/44°07'46,361''W;20°49'44,893''S/44°07'46,361''W;20°49'44,893''S/44°04'49,207''W;20°49'36,869''S/44°04'49,207''W;20°49'12,226''S/44°04'49,207''W;20°47'03,909''S/44°04'49,207''W;20°47'03,909''S/44°04'51,281''W;20°47'35,891''S/44°04'51,281''W;20°47'35,891''S/44°05'42,965''W;20°47'16,468''S/44°05'42,965''W;20°47'16,468''S/44°05'08,477''W;20°47'03,906''S/44°05'08,477''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

**Transcrito no Livro B – 2709 Fls. 44**

**Em 21/12/2021**

**DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM**



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 18/11/2021**  
**Rel. 602/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 831.312/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



BC89B21E-2AF3418A-9C2DB9DE-59DBC978

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2709 Fls. 45**

**Em 21/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 18/11/2021**  
**Rel. 602/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 9331/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GRAMAZINI MINERACAO LTDA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de CONSELHEIRO PENA/MG, numa área de 968,16ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°03'53,882''S/41°21'33,209''W;19°04'00,948''S/41°21'33,209''W;19°04'00,948''S/41°23'02,509''W;19°04'00,940''S/41°23'02,509''W;19°04'00,940''S/41°24'08,394''W;19°02'20,833''S/41°24'08,394''W;19°02'20,833''S/41°22'57,013''W;19°03'17,711''S/41°22'57,013''W;19°03'17,711''S/41°21'33,209''W;19°03'53,882''S/41°21'33,209''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2709 Fls. 46**

**Em 21/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 18/11/2021**  
**Rel. 602/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 831.323/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



FE7FFA89-75544D7A-9F45EF5A-27C7656D

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2709 Fls. 47**

**Em 21/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 18/11/2021**  
**Rel. 602/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 9332/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERACAO APOLLO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE LÍTIO no(s) Município(s) de CORONEL MURTA/MG, numa área de 14,86ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 16°37'44,896''S/42°18'06,000''W;16°37'44,896''S/42°18'18,544''W;16°37'31,359''S/42°18'18,544''W;16°37'31,359''S/42°18'06,493''W;16°37'44,871''S/42°18'06,493''W;16°37'44,871''S/42°18'06,000''W;16°37'44,896''S/42°18'06,000''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B – 2709 Fls. 48**

**Em 21/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 18/11/2021**  
**Rel. 602/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

(Processo nº 831.390/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



1EDDC6B1-9C03487B-A7FB5632-29E0BA10

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2709 Fls. 49**

**Em 21/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 18/11/2021**  
**Rel. 602/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 9333/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, VITÓRIA MINAS BRASILEIRA MINERAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., a pesquisar MINÉRIO DE FERRO, MANGANÊS, OURO, BAUXITA no(s) Município(s) de OURO BRANCO/MG, OURO PRETO/MG, numa área de 1.994,85ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°31'37,641''S/43°36'47,313''W; 20°33'29,613''S/43°36'47,313''W; 20°33'53,582''S/43°36'47,316''W; 20°33'53,582''S/43°36'47,313''W; 20°33'53,586''S/43°36'47,313''W; 20°33'53,586''S/43°35'43,757''W; 20°34'09,431''S/43°35'43,757''W; 20°34'09,431''S/43°39'20,000''W; 20°32'11,086''S/43°39'20,000''W; 20°32'10,552''S/43°39'18,696''W; 20°32'12,174''S/43°39'14,466''W; 20°32'09,485''S/43°39'07,813''W; 20°32'09,485''S/43°38'43,652''W; 20°31'55,073''S/43°38'43,652''W; 20°31'55,073''S/43°38'24,961''W; 20°31'57,608''S/43°38'21,176''W; 20°31'56,931''S/43°38'20,662''W; 20°31'56,298''S/43°38'20,738''W; 20°31'55,073''S/43°38'19,964''W; 20°31'55,073''S/43°38'10,019''W; 20°31'40,891''S/43°38'10,019''W; 20°31'40,049''S/43°38'06,590''W; 20°31'40,126''S/43°38'04,408''W; 20°31'40,635''S/43°38'02,292''W; 20°31'40,036''S/43°38'01,881''W; 20°31'38,869''S/43°38'01,842''W; 20°31'38,445''S/43°38'01,713''W; 20°31'37,641''S/43°38'01,725''W; 20°31'37,641''S/43°36'47,313''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

**Transcrito no Livro B – 2709 Fls. 50**

**Em 21/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 18/11/2021**  
**Rel. 602/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 831.713/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



76AB819A-D9BB47F0-804DF842-1EF51ED9

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2709 Fls. 51**

**Em 21/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 18/11/2021**  
**Rel. 602/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 9334/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, VITÓRIA MINAS BRASILEIRA MINERAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., a pesquisar MINÉRIO DE FERRO, MANGANÊS, MINÉRIO DE NÍQUEL, OURO no(s) Município(s) de CARMÉSIA/MG, CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO/MG, numa área de 1.999,93ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
19°06'55,332''S/43°13'15,371''W;19°07'07,706''S/43°13'15,371''W;19°07'07,714''S/43°12'12,781''W;19°08'29,019''S/43°12'12,781''W;19°09'30,811''S/43°12'12,781''W;19°09'30,811''S/43°12'24,076''W;19°09'32,427''S/43°12'24,076''W;19°09'32,427''S/43°13'10,169''W;19°09'32,427''S/43°13'38,178''W;19°08'50,141''S/43°13'38,178''W;19°08'50,141''S/43°14'56,926''W;19°08'50,122''S/43°14'56,926''W;19°08'50,125''S/43°15'03,742''W;19°07'45,698''S/43°15'03,741''W;19°07'45,698''S/43°14'56,204''W;19°07'00,297''S/43°14'56,204''W;19°07'00,297''S/43°14'56,964''W;19°07'00,288''S/43°14'56,964''W;19°07'00,297''S/43°15'27,600''W;19°07'00,298''S/43°15'34,600''W;19°06'55,332''S/43°15'34,601''W;19°06'55,332''S/43°13'15,371''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

**Transcrito no Livro B – 2709 Fls. 52**

**Em 21/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 18/11/2021**  
**Rel. 602/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 831.839/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



09B877E9-6B2C4945-A6932027-BE32F46E

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2709 Fls. 53**

**Em 21/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 18/11/2021**  
**Rel. 602/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 9335/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINÉRIOS E JAZIDAS MINERAIS FME LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de CABO VERDE/MG, numa área de 483,96ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

21°29'54,716''S/46°25'33,609''W;21°29'54,716''S/46°27'03,518''W;21°29'06,198''S/46°27'03,518''W;21°29'06,198''S/46°26'37,477''W;21°29'05,461''S/46°26'37,477''W;21°29'05,461''S/46°26'36,507''W;21°28'48,655''S/46°26'36,507''W;21°28'48,655''S/46°25'33,609''W;21°29'54,716''S/46°25'33,609''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2709 Fls. 54**

**Em 21/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 18/11/2021**  
**Rel. 602/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 831.840/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



F85E27EC-3D0948F9-BF5B9D60-E52277BE

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2709 Fls. 55**

**Em 21/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 18/11/2021**  
**Rel. 602/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 9336/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, VITÓRIA MINAS BRASILEIRA MINERAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., a pesquisar MINÉRIO DE FERRO, MANGANÊS, MINÉRIO DE NÍQUEL, OURO no(s) Município(s) de ENTRE RIOS DE MINAS/MG, numa área de 1.999,94ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°38'50,597''S/44°03'02,022''W; 20°39'06,008''S/44°03'02,022''W; 20°39'06,008''S/44°02'59,624''W; 20°39'06,100''S/44°02'59,624''W; 20°39'06,100''S/44°02'50,227''W; 20°39'11,864''S/44°02'50,227''W; 20°39'11,864''S/44°02'51,131''W; 20°39'18,072''S/44°02'51,131''W; 20°39'18,072''S/44°02'50,189''W; 20°39'35,019''S/44°02'50,189''W; 20°39'35,019''S/44°02'28,697''W; 20°39'39,107''S/44°02'28,697''W; 20°39'39,107''S/44°02'26,309''W; 20°39'47,789''S/44°02'26,309''W; 20°39'47,789''S/44°02'21,258''W; 20°39'49,309''S/44°02'21,258''W; 20°39'49,309''S/44°02'17,539''W; 20°39'47,463''S/44°02'17,539''W; 20°39'47,463''S/44°02'05,328''W; 20°39'52,159''S/44°02'05,328''W; 20°39'52,159''S/44°02'07,605''W; 20°39'56,936''S/44°02'07,605''W; 20°39'56,936''S/44°02'09,098''W; 20°40'00,383''S/44°02'09,098''W; 20°40'00,383''S/44°02'13,034''W; 20°40'10,247''S/44°02'13,034''W; 20°40'10,247''S/44°02'15,812''W; 20°40'13,162''S/44°02'15,812''W; 20°40'13,162''S/44°02'11,039''W; 20°40'17,516''S/44°02'11,039''W; 20°40'17,516''S/44°02'12,578''W; 20°40'21,441''S/44°02'12,578''W; 20°40'21,441''S/44°02'14,382''W; 20°40'28,309''S/44°02'14,382''W; 20°40'28,309''S/44°02'11,786''W; 20°40'38,657''S/44°02'11,786''W; 20°40'38,657''S/44°01'51,009''W; 20°40'47,579''S/44°01'51,009''W; 20°40'47,802''S/44°01'51,189''W; 20°40'47,802''S/44°01'56,146''W; 20°40'53,668''S/44°01'56,146''W; 20°40'53,668''S/44°02'00,591''W; 20°40'59,170''S/44°02'00,591''W; 20°40'59,170''S/44°02'06,239''W; 20°41'06,419''S/44°02'06,239''W; 20°41'06,493''S/44°02'06,298''W; 20°41'06,493''S/44°02'33,910''W; 20°41'59,646''S/44°02

**Transcrito no Livro B – 2709 Fls. 56**

**Em 21/12/2021**

**DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM**



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 18/11/2021**  
**Rel. 602/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

'33,910''W;20°41'59,646''S/44°04'40,432''W;20°40'25,504''S/44°04'40,432''W;20°40'25,504''S/44°04'48,356''W;20°40'15,782''S/44°04'48,356''W;20°40'15,782''S/44°04'39,736''W;20°39'59,574''S/44°04'39,736''W;20°39'59,574''S/44°04'25,919''W;20°39'49,767''S/44°04'25,919''W;20°39'49,767''S/44°04'14,173''W;20°39'39,037''S/44°04'14,173''W;20°39'39,037''S/44°04'02,081''W;20°39'25,378''S/44°04'02,081''W;20°39'25,378''S/44°03'48,865''W;20°39'14,208''S/44°03'48,865''W;20°39'14,208''S/44°03'49,747''W;20°39'06,122''S/44°03'49,747''W;20°39'06,122''S/44°03'48,020''W;20°39'04,498''S/44°03'48,020''W;20°39'04,498''S/44°03'46,293''W;20°39'01,244''S/44°03'46,293''W;20°39'01,244''S/44°03'44,565''W;20°38'59,618''S/44°03'44,565''W;20°38'59,618''S/44°03'40,303''W;20°38'50,746''S/44°03'40,303''W;20°38'50,746''S/44°03'30,450''W;20°38'50,736''S/44°03'30,450''W;20°38'50,597''S/44°03'30,450''W;20°38'50,597''S/44°03'02,022''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.841/2021) - (Cód. 323)

**Transcrito no Livro B – 2709 Fls. 57**

**Em 21/12/2021**

**DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM**



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 18/11/2021**  
**Rel. 602/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



2061351B-9C564A80-A6CA8C4E-A5F23D6D

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2709 Fls. 58**

**Em 21/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 18/11/2021**  
**Rel. 602/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 9337/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, RIO PARANAIBA PESQUISA E MINERACAO LTDA, a pesquisar FOSFATO no(s) Município(s) de PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG, numa área de 517,98ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°26'42,550''S/46°24'13,920''W;18°26'42,550''S/46°22'33,700''W;18°27'39,840''S/46°22'33,700''W;18°27'39,840''S/46°24'13,920''W;18°26'42,550''S/46°24'13,920''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 831.875/2021) - (Cód. 323)

**Transcrito no Livro B – 2709 Fls. 59**

**Em 21/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 18/11/2021**  
**Rel. 602/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



CE5BE392-68D3432A-BF4638DB-CE77914F

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2709 Fls. 60**

**Em 21/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 18/11/2021**  
**Rel. 602/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 9338/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINAS MINERAÇÃO, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de JECEABA/MG, numa área de 1.884,59ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°32'06,057''S/44°03'24,402''W; 20°32'06,062''S/44°03'24,402''W; 20°32'06,059''S/44°03'51,414''W; 20°32'30,045''S/44°03'51,418''W; 20°32'30,051''S/44°02'57,383''W; 20°32'06,065''S/44°02'57,381''W; 20°32'06,062''S/44°03'24,393''W; 20°32'06,057''S/44°03'24,393''W; 20°32'06,067''S/44°02'14,920''W; 20°34'16,135''S/44°02'14,920''W; 20°34'16,111''S/44°05'07,558''W; 20°32'06,042''S/44°05'07,517''W; 20°32'06,057''S/44°03'24,402''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2709 Fls. 61**

**Em 21/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 18/11/2021**  
**Rel. 602/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 831.965/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



9C8F71F0-FF6346FB-9F02484B-D43DB7F9

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2709 Fls. 62**

**Em 21/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 18/11/2021**  
**Rel. 602/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 9339/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JULIANO DE OLIVEIRA MAGELA, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de IGARATINGA/MG, SÃO GONÇALO DO PARÁ/MG, numa área de 19,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°57'05,693''S/44°45'14,147''W;19°57'05,693''S/44°44'58,873''W;19°57'05,362''S/44°44'58,873''W;19°57'05,362''S/44°44'58,863''W;19°57'14,184''S/44°44'58,861''W;19°57'14,184''S/44°45'22,281''W;19°57'04,020''S/44°45'22,281''W;19°57'04,020''S/44°45'14,147''W;19°57'05,693''S/44°45'14,147''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2709 Fls. 63**

**Em 21/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 18/11/2021**  
**Rel. 602/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 832.220/2021) - (Cód. 323)



CARLOS CORDEIRO RIBEIRO

628E2C6D-E44A48C0-B4F1B856-340CCEAB

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2709 Fls. 64**

**Em 21/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 18/11/2021**  
**Rel. 602/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 9340/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERACAO UBA MINAS LTDA, a pesquisar OURO, AREIA no(s) Município(s) de ASTOLFO DUTRA/MG, numa área de 35,90ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 21°18'34,640''S/42°53'11,674''W; 21°18'34,640''S/42°53'44,120''W; 21°18'39,050''S/42°53'44,120''W; 21°18'39,050''S/42°53'51,360''W; 21°18'43,690''S/42°53'51,360''W; 21°18'43,690''S/42°52'55,600''W; 21°18'41,102''S/42°52'55,600''W; 21°18'41,102''S/42°52'55,781''W; 21°18'38,830''S/42°52'55,781''W; 21°18'38,830''S/42°53'11,650''W; 21°18'38,736''S/42°53'11,650''W; 21°18'38,736''S/42°53'11,674''W; 21°18'34,640''S/42°53'11,674''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2709 Fls. 65**

**Em 21/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 18/11/2021**  
**Rel. 602/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 832.222/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



6C97A199-BC704207-A2B7F7D9-395EE2AD

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2709 Fls. 66**

**Em 21/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 18/11/2021**  
**Rel. 602/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 9341/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JOSE AVELINO DE SIQUEIRA, a pesquisar MINÉRIO DE BERÍLIO, TURMALINA, FELDSPATO, QUARTZO no(s) Município(s) de GOVERNADOR VALADARES/MG, numa área de 123,90ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
18°43'38,321''S/42°00'50,468''W;18°43'38,321''S/42°01'07,955''W;18°43'59,960''S/42°01'07,955''W;18°43'59,960''S/42°01'27,607''W;18°44'18,876''S/42°01'27,607''W;18°44'18,876''S/42°00'56,483''W;18°44'17,160''S/42°00'56,483''W;18°44'17,160''S/42°00'48,158''W;18°44'11,632''S/42°00'48,158''W;18°44'11,632''S/42°00'39,264''W;18°43'49,626''S/42°00'39,264''W;18°43'49,626''S/42°00'43,629''W;18°43'42,945''S/42°00'43,629''W;18°43'42,945''S/42°00'50,468''W;18°43'38,321''S/42°00'50,468''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B – 2709 Fls. 67**

**Em 21/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 18/11/2021**  
**Rel. 602/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 832.236/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



3DD96AD5-E60F4173-9EF5739C-D800E0C6

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2709 Fls. 68**

**Em 21/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 18/11/2021**  
**Rel. 602/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 9342/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, WL MINERACAO LTDA, a pesquisar GNAISSE no(s) Município(s) de IGARATINGA/MG, numa área de 196,86ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°01'00,040''S/44°44'30,090''W; 20°01'00,040''S/44°43'32,850''W; 20°01'38,520''S/44°43'32,850''W; 20°01'38,520''S/44°44'30,090''W; 20°01'00,040''S/44°44'30,090''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 832.241/2021) - (Cód. 323)

**Transcrito no Livro B – 2709 Fls. 69**

**Em 21/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 18/11/2021**  
**Rel. 602/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



33D9C70A-15E94114-900441E7-4F126448

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2709 Fls. 70**

**Em 21/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 18/11/2021**  
**Rel. 602/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 9343/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ORION CONSULTORIA, REPRESENTAÇÕES E MINERAÇÃO LTDA, a pesquisar BAUXITA no(s) Município(s) de MARIANA/MG, numa área de 33,02ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°14'29,006''S/43°20'55,314''W; 20°14'29,006''S/43°21'20,450''W; 20°14'57,194''S/43°21'20,450''W; 20°14'57,194''S/43°21'16,138''W; 20°14'41,093''S/43°21'16,138''W; 20°14'41,093''S/43°21'15,989''W; 20°14'40,935''S/43°21'15,989''W; 20°14'40,939''S/43°20'55,316''W; 20°14'29,006''S/43°20'55,314''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2709 Fls. 71**

**Em 21/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 18/11/2021**  
**Rel. 602/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 832.242/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



A16B5AE7-03F847C8-888FB663-E8BAF331

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2709 Fls. 72**

**Em 21/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM